

EDITAL Nº 07, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CONTRATO 52/2019, PROJETO “ENDOSSO INSTITUCIONAL E GESTÃO DA RESERVA
TÉCNICA DE ARQUEOLOGIA”**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de extensão: 02 (dois) bolsista e classificar 02 (dois) suplentes, pelo período de 8 (oito) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no Contrato nº 52/2019, projeto “Endosso Institucional e Gestão da Reserva Técnica de Arqueologia”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CONDIÇÕES DE PARTICIPAR, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “Regulamentar os pedidos e concessões de Termo de Endosso Institucional, necessário aos projetos arqueológicos que impliquem em atividades de campo com coleta ou exumação de cultura material, conforme orientação legal já referida, mediante Convênio entre Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes Silveira”.

1.2 Podem candidatar-se nesse edital apenas alunos regularmente matriculados no curso Bacharelado em Antropologia da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

1.3 O presente edital tem como objetivo selecionar:

02 (dois) bolsistas de graduação e classificar 02 (dois) suplentes com as seguintes especificações:



Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
2	2	Graduação	Cursando o curso de Bacharelado em Antropologia – ICH/UFPEL.

1.4 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de **caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, que corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os bolsistas de graduação serão selecionados para atuar junto ao projeto “Endosso Institucional e Gestão da Reserva Técnica de Arqueologia” serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do contrato firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPEL, pelo tempo de execução das atribuições no período de **8 (oito) meses, podendo ser suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista de graduação	20 horas	400,00	08 (oito) meses

**Podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.*

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

- Atuar e orientar os estagiários nos procedimentos de limpeza de material arqueológico, de curadoria de acervo e em registro de inventário de cultura material relacionada a Reserva Técnica de Arqueologia.



2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

2.6 Os candidatos deverão comprovar o vínculo com a Instituição de Ensino.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **28 de outubro de 2019**. O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

3.2 Período de inscrições: **de 29 de outubro a 01 de novembro de 2019**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 Para as inscrições, os candidatos deverão entregar os documentos listados no item 3.4 em envelope lacrado com a descrição indicada no item 3.8, conforme local e horário citado abaixo.

Horário: Das 08:30 às 18:00 horas.

Local: LEPAARQ/ICH- sala 127 na rua Cel. Alberto Rosa nº 154, centro, Pelotas/RS

3.4 Na inscrição os candidatos deverão protocolar, na sala 127 no LEPAARQ, **envelope lacrado** com a descrição indicada no item 3.9, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) Currículo Lattes, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da instituição ou uma cópia da página da transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma instituição de Ensino);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados bancários.



3.5 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.6 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 Deverá constar no envelope a seguinte referência:

“Processo Seletivo Simplificado de Contratação de graduação, Contrato 52/2019, Projeto ‘Endosso Institucional e Gestão da Reserva Técnica de Arqueologia’, bem como, o nome completo do candidato e a indicação da vaga de Bolsista de graduação”

3.9 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.10 O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição e que não fizer no envelope a identificação prevista no item 3.9 será automaticamente eliminado.

3.11 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Ficha de Inscrição.

3.12 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Ficha de Inscrição.

3.13 O candidato estrangeiro deverá comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Lattes* comprovado. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista.

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa, serão selecionados no máximo 06(seis) candidatos, conforme pontuação.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência acadêmica de atuação em laboratório arqueológico comprovada por certificado ou atestado	20 pontos Máximo 40 pontos
Publicação de artigos em revista nacional	15 Pontos Máximo 30 pontos
Apresentação de comunicação em eventos.	06 pontos Máximo 24 pontos
Participação de congresso de Iniciação Científica	02 pontos Máximo 06 pontos
TOTAL	100 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **04 de novembro de 2019**.

4.5 Prazo para interposição de recurso será no dia **05 e 06 de novembro de 2019**.

4.6. A entrevista será realizada no local e horário divulgados no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **07 de novembro de 2019**.

4.6.1 A entrevista será no dia **08 de novembro de 2019**.



4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento de práticas dos diferentes processos de limpeza de material arqueológico	Máximo 20 pontos
Conhecimento de análise técnico-tipológica de material arqueológico	Máximo 30 pontos
Conhecimento sobre curadoria de acervo arqueológico	Máximo 50 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
29/10 a 01/11/2019	Inscrições.
04/11/2019	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
05/11/2019	Publicação de aprovados para a segunda etapa- Entrevistas, no endereço eletrônico http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/
06/11/2019	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
07/11/2019	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista.



08/11/2019	Entrevistas.
11/11/2019	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa.
12/11/2019	Período de interposição de recurso à Segunda etapa.
13/11/2019	Publicação final dos aprovados após período de recurso.

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizado no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada no prazo acima indicado através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente protocolá-lo na LEPAARQ/ICH- sala 127 na rua Cel. Alberto Rosa nº 154, centro, Pelotas/RS

6.3 Compete à Comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo em até dois dias;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e, em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO



7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 O contrato a que se refere o subitem 7.2 será pelo período de até 08 meses, podendo ser prorrogado, rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.4 O valor e a forma de pagamento mensal se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 08 (oito) meses não havendo prorrogação do período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: endossoich@gmail.com

Pelotas, 28 de outubro de 2019.



Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor Presidente





FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 07 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - CONTRATO 52/2019
PROJETO "ENDOSSO INSTITUCIONAL E GESTÃO DA RESERVA TÉCNICA DE
ARQUEOLOGIA"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: _____

E-

MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- ☐ Estudante
☐ Servidor ☐ Militar ☐ Empregado de ICT pública
☐ Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Requerimento de inscrição;
☐ Cópia do RG e CPF;
☐ Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
☐ Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
☐ Documento comprobatório do vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da instituição ou uma cópia da página da transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma instituição de Ensino);
☐ Cópia do comprovante de residência;
☐ Dados bancários.

